



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 01/2013- DES/PROEN/IFPI**

**SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA (SISU) / 1º Semestre de 2013**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ – IFPI**, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5/11/2012, na Lei nº 12.711, de 29/8/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, no Edital MEC-SESu nº 19, de 5/11/2012 e no Edital MEC-SESu nº 20, de 21/12/2012, torna público que a seleção e matrícula de candidatos para provimento de 100 % (cem por cento) das vagas nos cursos de graduação oferecidos pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, nos campi **Angical, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri, São Raimundo Nonato, Teresina Central, Teresina Zona Sul e Uruçuí**, para ingresso no 1º semestre de 2013, utilizará o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada – Sisu, referente à primeira edição de 2013, observando o seguinte:

**1 DA SELEÇÃO E DAS VAGAS**

1.1 A seleção de candidatos para provimento de 100 % (cem por cento) das vagas disponibilizadas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí por meio do Sisu de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), referente ao ano de 2012 (Enem 2012), conforme informações constantes do **Termo de Adesão do IFPI ao Sisu**, datado de 07/12/12.

1.2 O referido Termo de Adesão do IFPI ao Sisu está disponibilizado no sítio eletrônico desta instituição, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), e contém as seguintes informações:

- I - os cursos e turnos participantes do Sisu, com os respectivos campus de oferta, semestres de ingresso e número de vagas;
- II - o número de vagas reservadas em decorrência das políticas de ações afirmativas adotadas por esta instituição, conforme disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012;

III - o número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição (candidatos portadores de necessidades especiais e/ou pessoas com necessidades específicas);

IV - os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V - os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.

1.3 Em conformidade com o Termo de Adesão ao Sisu, de 07/12/12, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí – IFPI oferece **1.095 (hum mil e noventa e cinco) Vagas para 28 (vinte e oito) Cursos**, na modalidade presencial, para ingresso no 1º semestre do ano de 2013.

1.4 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 50 % (cinquenta por cento) serão reservadas às políticas de ações afirmativas correspondentes aos candidatos cotistas (**L1, L2, L3 e L4**), em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, no Decreto nº 7.824, de 11/10/2012 e na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012.

1.5 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 5 % (cinco por cento) serão reservadas às políticas específicas de ações afirmativas (**A1**) adotadas por esta instituição (candidatos portadores de necessidades especiais e/ou pessoas com necessidades específicas).

1.6 Do total das vagas oferecidas pelo Instituto Federal do Piauí, por curso e turno, 45 % (quarenta e cinco por cento) serão destinadas à ampla concorrência (**AC**).

1.7 As vagas reservadas de que tratam os itens 1.4 e 1.5 serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos no Sisu:

**a) Grupo L1** – Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**b) Grupo L2** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**c) Grupo L3** – Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**d) Grupo L4** – Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012);

**e) Grupo A1** – Candidatos portadores de necessidades especiais e/ou pessoas com necessidades específicas.

1.8 Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o

rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

1.9 Entende-se por morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato no Sisu 2013.1.

1.10 Entende-se por renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por toda as pessoas da família, calculada na forma do disposto na Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012.

1.11 Entende-se por renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma do art. 7º da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012.

1.12 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela instituição para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e regulamentações, e às vagas destinadas às políticas específicas de ações afirmativas (candidatos portadores de necessidades especiais e/ou pessoas com necessidades específicas), sob pena de, caso selecionado, perder o direito à vaga.

1.13 Caso considere necessário, o IFPI poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como de consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

1.14 O **Cronograma de Seleção** dos candidatos, mediante as chamadas regulares e a lista de espera, obedecerá ao disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 20, de 21/12/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 26/12/2012.

## **2 DA LISTA DE ESPERA**

2.1 As vagas eventualmente não ocupadas ao final das chamadas regulares do processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013, serão preenchidas prioritariamente por meio da utilização da lista de espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada (Sisu), através de Edital divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI (PROEN/IFPI), publicado **exclusivamente** na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

2.2 Para constar da lista de espera de que trata o item 1.14, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 20, de 21/12/2012.

2.3 Os prazos e procedimentos de convocação a serem seguidos para preenchimento das vagas da lista de espera do Sisu serão divulgados em edital próprio da PROEN/IFPI, **exclusivamente**, na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), consoante o disposto na Seção IV (artigos 23 a 30) e no art. 32 da Portaria Normativa MEC nº 21/2012, e observando, ainda, as disposições dos itens 6 e 7 do Edital MEC-SESu nº 20, de 21/12/2012.

2.4 Será facultada a convocação dos candidatos da lista de espera do Sisu para manifestação presencial de interesse, em número superior ao número de vagas disponíveis.

2.5 No caso da manifestação presencial de interesse, o não comparecimento no local e data estabelecidos, acarretará na perda da vaga, sendo o candidato considerado desistente e eliminado do processo seletivo.

2.6 Para constar da lista de espera, o candidato deverá obrigatoriamente confirmar no Sisu o interesse na vaga, durante o período especificado no Edital MEC-SESu nº 20, de 21/12/2012.

2.7 O Edital próprio da PROEN/IFPI, citado no item 2.1, obedecerá à ordem de classificação considerando as vagas destinadas aos candidatos de ampla concorrência e de ações afirmativas (cotas), bem como seus critérios, originalmente adotados no termo de Adesão do IFPI ao Sisu.

2.8 Todos os procedimentos de chamada para preenchimento das vagas da lista de espera do Sisu serão definidos em edital próprio da PROEN/IFPI.

### **3 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL**

3.1 O **Cronograma da Matrícula Institucional** dos candidatos aprovados nas chamadas regulares e na lista de espera, obedecerá ao disposto no Edital da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação nº 20, de 21/12/2012, publicado no Diário Oficial da União nº 248, de 26/12/2012, bem como nos Editais Próprios da PROEN/IFPI, a serem divulgados, **exclusivamente**, na página eletrônica da instituição, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

3.2 A matrícula institucional corresponde à entrega da documentação do candidato no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso.

3.3 A autenticação dos documentos será feita em Cartório ou no Controle Acadêmico do Campus de oferta do curso no ato da matrícula institucional do candidato.

3.4 Caso a matrícula seja feita por procurador, será necessária a apresentação de uma procuração particular (com firma reconhecida em Cartório).

3.5 No ato da matrícula institucional o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

#### **3.5.1 Candidatos da AMPLA CONCORRÊNCIA (AC):**

**a)** Original e cópia dos seguintes **Documentos Pessoais**: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b)** Original e cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c) Original e cópia do Histórico Escolar;**

**d) uma foto 3x4 (recente);**

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g) Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

### **3.5.2 Candidatos beneficiários de vagas reservadas – Lei 12.711/2012: CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L1)**

**a) Original e cópia dos seguintes Documentos Pessoais:** Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**d) uma foto 3x4 (recente);**

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g) Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

**h) Comprovação dos Rendimentos** brutos auferidos por todas as pessoas de sua família (renda familiar bruta mensal per capita), considerando as seguintes situações:

**I - Para Trabalhadores Assalariados:**

- I.1) Contracheques ou holerites dos últimos três meses; ou
- I.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- I.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou
- I.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou
- I.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou
- I.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**II. Para Pessoas que Trabalham com Atividade Rural:**

- II.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- II.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; ou
- II.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- II.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- II.5) Notas fiscais de vendas.

**III. Para Aposentados e Pensionistas:**

- III.1) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício; ou
- III.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- III.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

**IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais:**

- IV.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- IV.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- IV.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou
- IV.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

**V. Para Pessoas que Possuem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

- V.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- V.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou
- V.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimento

### **3.5.3 Candidatos beneficiários de vagas reservadas – Lei 12.711/2012: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L2)**

**a)** Original e cópia dos seguintes **Documentos Pessoais**: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b)** Original e cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c)** Original e Cópia do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**d)** uma **foto 3x4** (recente);

**e)** **Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f)** **Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g)** **Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

**h)** **Formulário de Autodeclaração Étnico Racial** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido.**

**l)** **Comprovação dos Rendimentos** brutos auferidos por todas as pessoas de sua família (renda familiar bruta mensal per capita), considerando as seguintes situações:

#### **I - Para Trabalhadores Assalariados:**

I.1) Contracheques ou holerites dos últimos três meses; ou

I.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

I.3) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou

I.4) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; ou

I.5) Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; ou

I.6) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **II. Para Pessoas que Trabalham com Atividade Rural:**

II.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

II.2) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ; ou

II.3) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou

II.4) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou

II.5) Notas fiscais de vendas.

## **III. Para Aposentados e Pensionistas:**

III.1) Extratos mais recentes dos últimos três meses de pagamento do benefício; ou

III.2) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

III.3) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

## **IV. Para Autônomos e Profissionais Liberais:**

IV.1) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

IV.2) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou

IV.3) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou

IV.4) Extratos bancários dos últimos três meses.

## **V. Para Pessoas que Possuem Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**

V.1) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou

V.2) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou

V.3) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

### **3.5.4 Candidatos beneficiários de vagas reservadas – Lei 12.711/2012: CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L3).**

**a)** Original e cópia dos seguintes **Documentos Pessoais**: Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b)** Original e cópia do **Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**d) uma foto 3x4** (recente);

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g) Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

### **3.5.5 Candidatos beneficiários de vagas reservadas – Lei 12.711/2012: CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (L4).**

**a) Original e cópia dos seguintes Documentos Pessoais:** Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c) Original e Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio**, comprovando ter cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

**d) uma foto 3x4** (recente);

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br) ).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g) Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

**h) Formulário de Autodeclaração Étnico Racial** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Autodeclaração Étnico Racial devidamente preenchido.**

### **3.5.6 Candidatos beneficiários de políticas específicas de ações afirmativas adotadas por esta instituição: CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS (A1)**

**a) Original e cópia dos seguintes Documentos Pessoais:** Carteira de Identidade (RG); Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição (para candidatos maiores de 18 anos) e Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);

**b) Original e cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio** ou original e cópia de Declaração de Conclusão do Ensino Médio;

A Declaração de Conclusão do Ensino Médio terá validade de 30 (trinta) dias a partir da data matrícula, sob pena de cancelamento da matrícula do candidato.

**c) Original e cópia do Histórico Escolar;**

**d) uma foto 3x4** (recente);

**e) Formulário de Requerimento de Matrícula** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Formulário de Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado.**

**f) Declaração do Candidato**, em atendimento à Lei nº 12.089, de 11/11/2009 (disponibilizada na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer a Declaração devidamente preenchida e assinada.**

**g) Questionário Socioeconômico Educacional** (disponibilizado na página eletrônica do IFPI, [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)).

**O candidato deverá trazer o Questionário Socioeconômico Educacional devidamente preenchido.**

**h) Laudo Médico** original e recente (últimos três meses), constando informações relacionadas à necessidade especial do candidato (Classificação Internacional de Doenças – CID e tipo de necessidade especial) e ao médico que emitiu o laudo (nome completo, CPF e nº de Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM).

## **4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nos editais e nas normas que

regulamentam o Sisu, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula.

4.2 Para efetuar sua matrícula institucional, o candidato classificado deverá comparecer, conforme o Campus do seu respectivo Curso, no horário das **8 às 11h30 ou das 14 às 17h30**, considerando o horário vigente no estado do Piauí.

4.3 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do Sisu, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da instituição, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br), eventuais alterações referentes ao processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013.

4.4 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2012, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes à sua participação no Sisu.

4.5 A inscrição do candidato no processo seletivo do Sisu referente à primeira edição de 2013 implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na Portaria Normativa MEC nº 21/2012 e nos editais divulgados pela SESu, bem como das informações constantes do Termo de Adesão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

**4.6 A matrícula do candidato está condicionada à comprovação de atendimento aos requisitos legais e regulamentares pertinentes**, em especial aqueles previstos nas Leis nº 12.711/2012 (que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio) e nº 12.089/2009 (que proíbe que uma mesma pessoa ocupe duas vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior), e outras regulamentações em vigor.

4.7 A Pró-Reitoria de Ensino do IFPI - PROEN/IFPI divulgará se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Notas Oficiais ou Editais Próprios veiculadas na página eletrônica do IFPI, no endereço [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br).

4.8 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino do IFPI.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2013.

João Soares Júnior

Reitor “ Pro Tempore”, em exercício